

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL, S.R. DOS RECURSOS NATURAIS**

Despacho n.º 269/2014 de 19 de Fevereiro de 2014

Considerando o objeto social da Sociedade de Gestão Ambiental e Conservação da Natureza – Azorina, S.A., cujos Estatutos foram aprovados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2010/A, de 12 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2011/A de 11 de novembro;

Considerando que, ao longo dos anos, a Região Autónoma dos Açores, através do Governo Regional tem celebrado contratos-programa com a AZORINA, S.A., com vista ao desenvolvimento dos respetivos planos de atividades e de investimento e a cabal prossecução das suas atribuições;

Considerando que no presente ano de 2014 está prevista a celebração de idêntico contrato;

Considerando a necessidade de assegurar o regular funcionamento da AZORINA, S.A., até à entrada em vigor da execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2014;

Assim e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, da alínea d) do n.º 1 do artigo 21 do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2014/A, de 29 de janeiro, e dos artigos 8.º e 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, o Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional dos Recursos Naturais determinam o seguinte:

1. A transferência de € 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil euros), para a Sociedade de Gestão Ambiental e Conservação da Natureza – AZORINA, S.A., a título de adiantamento e a regularizar após a celebração do contrato-programa para o ano económico de 2014;
2. A verba referida será processada pelas dotações do Capítulo 50, Programa 12, Projeto 1, Ação 12.1.2 do Orçamento da Região Autónoma dos Açores.

12 de fevereiro de 2014. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.